UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 08/2017/PROGRAD

CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, SUPLENTES E EXCEDENTES RELACIONADOS NA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO UFS 2017 – SISU/MEC 2017.1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe torna público que estão convocados para Pré-Matrícula Institucional os candidatos Aprovados e Suplentes constantes da Lista de Espera do Processo Seletivo UFS 2017 – SISU/MEC 2017.1, nas formas e de acordo com os dispositivos a seguir elencados:

1. DA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

- 1.1. Os candidatos convocados na Lista de Espera serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas existentes no Curso/Turno/Campus e Demanda escolhidos, seguindo a denominação especificada abaixo:
 - a) <u>Aprovados</u> denominação utilizada para identificar os candidatos aprovados até o limite de vagas restantes disponíveis para cada Curso/Turno/Campus e Demanda;
 - b) <u>Suplentes</u> denominação utilizada para identificar os candidatos com classificação posterior a dos Aprovados e que participam da Lista de Espera em uma quantidade igual a 4 (quatro) vezes o limite de vagas restantes disponíveis para cada Curso/Turno/Campus e Demanda.
 - c) <u>Excedentes</u> denominação utilizada para identificar os candidatos com classificação posterior a dos Suplentes.
 - 1.1.1 Visando eventuais desistências, para cada Demanda sem vagas restantes em um Curso/Turno/Campus, serão convocados 5 candidatos, todos eles na condição de Suplentes.
- 1.2. <u>Todos os candidatos na situação de Aprovados e Suplentes deverão seguir os procedimentos para a</u> realização da pré-matrícula previstos no item 3 deste Edital.
 - 1.2.1 O candidato na situação de Excedente só deverá comparecer para entrega da documentação e consequente pré-matrícula quando e se ele passar à condição de Aprovado, convocado em uma das relações que serão publicadas em www.sisu.ufs.br a partir de 24/03/2017.
- 1.3. Os candidatos convocados com status de Suplente, <u>inclusive aqueles que concorrem a uma vaga de Portador de Necessidades Especiais</u>, farão pré-matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já pré-matriculado(s) na Chamada Regular ou de candidato Aprovado da Lista de Espera, obedecendo sempre a ordem de classificação.
- 1.4. O fato do nome de um candidato Suplente ou Excedente constar entre os selecionados na Lista de Espera, não lhe assegura o direito à Confirmação de Matrícula, apenas o habilita para concorrer às vagas restantes, ficando sua Pré-Matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
- 1.5. Serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas restantes os candidatos Aprovados e Suplentes que não comparecerem nos dias, locais e horários estabelecidos neste Edital para a entrega da documentação de pré-matrícula.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A relação dos Aprovados, Suplentes e Excedentes foi disponibilizada em www.sisu.ufs.br no dia **21 de fevereiro de 2017**.
- 2.2. A Pré-Matrícula dos candidatos Aprovados e Suplentes do Processo Seletivo UFS 2017 SISU/MEC 2017.1 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo e obedecendo ao disposto no Edital Nº 32/2016/PROGRAD, Edital Nº 05, de 13 de janeiro de 2017 da Secretaria de Ensino Superior do MEC, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
 - a) **Primeira etapa Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à apresentação do candidato para entrega da documentação exigida dentro da demanda que está concorrendo nos dias, locais e horários estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.
 - b) **Segunda etapa Confirmação da matrícula:** destina-se à apresentação do candidato Aprovado para efetivação de sua matrícula conforme procedimentos e cronograma que serão estabelecidos em Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula a ser publicado em www.sisu.ufs.br.
- 2.3. O candidato Aprovado ou Suplente que não comparecer à Pré-Matrícula Institucional obedecendo os procedimentos previstos no item 3 deste Edital ou que, mesmo comparecendo, não apresentar os documentos previstos no item 3 do Termo de Adesão disponível em www.sisu.ufs.br será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.
 - 2.3.1. O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2016 deve entregar declaração da escola atestando que ele é provável formando do Ensino Médio; será pactuado, em termo específico, um prazo para entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso do candidato no curso.
- 2.4. Na etapa de Pré-Matrícula, poderá ser aceita a entrega de documentos por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de procuração com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.
- 2.5. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no subitem 2.2.
- 2.6. Se o candidato Aprovado realizou Pré-Matrícula na UFS na 2ª opção, esta será automaticamente desfeita, sem qualquer consulta ao candidato, com a efetivação da Pré-Matrícula na 1ª opção.
- 2.7. Se o candidato Suplente ou Excedente realizou Pré-Matrícula na UFS na 2ª opção, esta só será desfeita, sem qualquer consulta ao candidato, caso ele passe para a condição de Aprovado na 1ª opção.
- 2.8. Se o número de candidatos Aprovados para um dado curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda, de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino e de ser portador de deficiência.
- 2.9. A título de sugestão, para emissão da documentação prevista no item 3 do Termo de Adesão, a Universidade disponibiliza os modelos constantes nos anexos II a VII deste edital.

3. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

- 3.1. Estão convocados para a Pré-Matrícula todos os candidatos Aprovados e Suplentes das Demandas 1, 2, 3, 4, da Ampla Concorrência e aqueles que concorrem à vaga para Portadores de Necessidades Especiais; eles deverão dirigir-se aos locais, nos dias e horários estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, de posse dos documentos elencados no item 3 do Termo de Adesão disponível em www.sisu.ufs.br.
- 3.2. Antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA Departamento de Administração Acadêmica para efetivação da Pré-Matrícula Institucional o candidato convocado pelas Demandas 1 e 2 deve se apresentar, nos dias e horários estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, ao posto de atendimento da DCV Divisão de Concurso Vestibular para comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*.

- 3.3. O candidato Aprovado que optou por concorrer à vaga para Portador de Necessidades Especiais, deverá entrar em contato com a PROGRAD, (79)3194-6509, até as 17h do dia 03/03/2017, exceto sábado, domingo e feriados, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS, para análise da sua condição com base na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União de 2009, nos Decretos nº 3298/1999 e 5296/2004 e na Lei Federal nº 13.146/2015.
 - 3.3.1. Atendido o item 3.3, o candidato deverá comparecer no mesmo dia ao posto de atendimento do DAA Departamento de Administração Acadêmica para efetivação da Pré-Matrícula Institucional, de posse dos documentos elencados no item 5 do Termo de Adesão disponível em www.sisu.ufs.br.
 - 3.4. O candidato Suplente ou Excedente que optou por concorrer à vaga para Portador de Necessidades Especiais só deverá agendar o encontro com a Junta Oficial em Saúde quando e se ele passar para a condição de Aprovado, convocado em uma das relações que serão publicadas em www.sisu.ufs.br a partir de 24/03/2017.

4. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS PELOS SUPLENTES E EXCEDENTES

- 4.1. À medida que forem surgindo vagas decorrentes de desistências de candidatos, estas serão automaticamente ocupadas pelos Suplentes que realizaram a Pré-Matrícula Institucional.
 - 4.1.1. Após a chamada de todos os suplentes para um dado Curso/Turno/Campus e Demanda serão convocados os excedentes para o preenchimento das vagas que por ventura surgirem.
- 4.2. Se o candidato Suplente ou Excedente realizou Pré-Matrícula na UFS na 2ª opção, esta será automaticamente desfeita quando ele ocupar vaga de desistente, conforme subitem 2.7.
- 4.3. No dia 24/03/2017 será publicada em www.sisu.ufs.br a 1ª Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Suplente ou Excedente para Aprovado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação desta e de outras eventuais relações.
 - 4.3.1. Caso haja necessidade e visando preencher vagas decorrentes de desistências posteriores, será publicada em 12/04/2017 uma 2ª Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Suplente ou Excedente para Aprovado.
- 4.4. O candidato Suplente ou Excedente das Demandas 1, 2, 3 ou 4, se não classificado nessa condição, continuará concorrendo a uma vaga restante da Ampla Concorrência; o candidato Suplente ou Excedente da vaga restante para Portador de Necessidades Especiais, caso não seja classificado nessa demanda, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados.
- 4.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas nas demandas, aquelas restantes serão preenchidas da seguinte forma:
 - a) As vagas restantes da Demanda 1 serão ofertadas aos candidatos da Demanda 2 e restando vagas, aos candidatos da Demanda 3.
 - b) As vagas restantes da Demanda 2 serão ofertadas aos candidatos da Demanda 1 e restando vagas, aos candidatos da Demanda 3.
 - c) As vagas restantes da Demanda 3 serão ofertadas aos candidatos da Demanda 4 e restando vagas, aos candidatos da Demanda 1.
 - d) As vagas restantes da Demanda 4 serão ofertadas aos candidatos da Demanda 3 e restando vagas, aos candidatos da Demanda 1.
 - e) As vagas que restarem após a aplicação do disposto nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste item, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
 - f) O candidato que optar pela vaga restante para Portador de Necessidades Especiais, caso não seja classificado, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados.

- 4.6. As vagas restantes da Ampla Concorrência serão ofertadas primeiramente aos candidatos da Demanda 1, seguindo a ordem das alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do item 4.5.
- 4.7. Decorridos 14 (quatorze) dias úteis do início do período letivo correspondente ao ingresso no curso, não será feita ocupação de vagas de desistentes; já aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

- 1. CRONOGRAMA COM LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E SUPLENTES DA LISTA DE ESPERA DO SISU
 - 1.1 CURSOS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE E DE LARANJEIRAS.

Posto da DCV: Prédio da DCV, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

Posto do DAA: Centro de Vivência, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

	06 de março de 2017 - Segunda-feira - Das 8h às 12h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
294	110	Engenharia Civil (vespertino)	
1108066	112	Engenharia Ambiental e Sanitária (matutino)	
99416	113	Engenharia de Produção (vespertino)	
295	120	Engenharia Química (matutino)	
40149	121	Engenharia de Alimentos (matutino)	
1109548	125	Engenharia de Petróleo (matutino)	
299	130	Química Industrial (matutino)	
20767	141	Física - Bacharelado (vespertino)	
20768	142	Física - Licenciatura (noturno)	

	06 de março de 2017 - Segunda -feira - Das 13h às 17h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
80418	143	Engenharia Eletrônica (matutino)	
49512	144	Física Médica – Bacharelado (matutino)	
116220	145	Engenharia Elétrica (matutino)	
1158648	146	Física Hab. Astronomia - Bacharelado (vespertino)	
297	150	Matemática – Licenciatura (vespertino)	
321	151	Matemática – Bacharelado (vespertino)	
21453	152	Matemática – Licenciatura (noturno)	
1182904	153	Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)	

322	161	Química - Bacharelado (vespertino)
20782	162	Química - Licenciatura (noturno)
317	170	Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)
99406	171	Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)

	07 de março de 2017 - Terça-feira - Das 8h às 12h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
116188	172	Engenharia de Computação (vespertino)	
22046	180	Estatística - Bacharelado (noturno)	
116192	181	Ciências Atuariais (noturno)	
99402	190	Engenharia de Materiais (vespertino)	
99400	195	Engenharia Mecânica (matutino)	
303	210	Medicina (integral)	
304	220	Odontologia (integral)	
302	230	Enfermagem – Bacharelado (integral)	
99404	235	Nutrição - Bacharelado (integral)	
327	240	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	

	07 de março de 2017 - Terça-feira - Das 13h às 17h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
20190	241	Ciências Biológicas – Bacharelado (matutino)	
300	242	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	
1109547	245	Ecologia - Bacharelado (matutino)	
101666	251	Educação Física - Licenciatura (vespertino)	
99423	252	Educação Física – Bacharelado (matutino)	
319	260	Engenharia Agronômica (matutino)	
49673	261	Engenharia Florestal (matutino)	
94033	262	Zootecnia – Bacharelado (matutino)	
99408	263	Geologia - Bacharelado (matutino)	
99409	264	Engenharia de Pesca (vespertino)	

1108065	265	Engenharia Agrícola (matutino)
1108067	266	Medicina Veterinária (integral)

	08 de março de 2017 - Quarta-feira - Das 8h às 12h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
98609	272	Farmácia - Bacharelado (vespertino)	
99411	280	Fisioterapia - Bacharelado (matutino)	
99413	290	Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)	
305	310	Administração – Bacharelado (vespertino)	
20762	311	Administração – Bacharelado (noturno)	
306	320	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	
307	330	Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	
20764	331	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	
308	340	Direito - Bacharelado (vespertino)	
20765	341	Direito - Bacharelado (noturno)	

	08 de março de 2017 - Quarta-feira - Das 13h às 17h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
64064	351	Serviço Social – Bacharelado (noturno)	
99418	370	Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	
99420	380	Turismo - Bacharelado (vespertino)	
116194	390	Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado (noturno)	
116324	395	Relações Internacionais – Bacharelado (vespertino)	
326	400	Filosofia - Licenciatura (noturno)	
1182902	405	Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)	
315	410	Pedagogia - Licenciatura (vespertino)	
22039	414	Pedagogia - Licenciatura (noturno)	
311	420	História - Licenciatura (matutino)	
329	422	História - Licenciatura (noturno)	

	09 de março de 2017 - Quinta-feira - Das 8h às 12h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
328	430	Geografia - Licenciatura (matutino)	
310	431	Geografia - Bacharelado (matutino)	
1122940	432	Geografia - Licenciatura (noturno)	
80877	440	Letras Português - Licenciatura (matutino)	
80884	442	Letras Português - Licenciatura (noturno)	
80885	445	Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)	
99426	446	Letras Português/Espanhol - Licenciatura (vespertino)	
80896	450	Letras Português/Inglês - Licenciatura (matutino)	
80886	455	Letras Inglês – Licenciatura (noturno)	
8899	460	Letras Português/Francês – Licenciatura (matutino)	
80884	461	Letras Português/Francês – Licenciatura (noturno)	
318	470	Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	
52852	480	Psicologia (vespertino)	

	09 de março de 2017 - Quinta-feira - Das 13 às 17h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso	
80419	491	Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)	
80420	492	Comunicação Social - Jornalismo (matutino)	
116210	495	Comunicação Social - Audiovisual (vespertino)	
116216	496	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (vespertino)	
1108064	497	Design – Bacharelado (noturno)	
99444	620	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (integral)	
99446	630	Dança - Licenciatura (matutino)	
1316062	640	Teatro - Licenciatura (noturno)	
99450	650	Museologia - Bacharelado (matutino)	
99452	660	Arqueologia – Bacharelado (vespertino)	

10 de março de 2017 - Sexta-feira - Das 8h às 12h e das 13h às 17h

Candidatos, de qualquer campus da UFS, que não conseguiram efetivar a prématrícula nos dias e horários anteriores.

1.2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO - ITABAIANA

Posto da DCV: Auditório, Bloco C, Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE.

Posto do DAA: Auditório, Bloco C, Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana – SE.

06 de março de 2017 - Segunda-feira – Das 8h às 12h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso
95017	500	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)
95033	510	Administração - Bacharelado (noturno)

06 de março de 2017 - Segunda-feira – Das 13 às 17h		
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso
95037	520	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)
95044	530	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)

07 de março de 2017 - Terça-feira – Das 8 às 12h					
Cód. INEP Cód. UFS Curso					
95050	540	Física - Licenciatura (noturno)			
95051	550	Geografia - Licenciatura (vespertino)			

07 de março de 2017 - Terça-feira – Das 13h às 17h					
Cód. INEP Cód. UFS Curso					
95053	560	Letras Português – Licenciatura (noturno)			
95055	95055 570 Matemática – Licenciatura (vespertino)				

08 de março de 2017 - Quarta-feira – Das 8 às 12h					
Cód. INEP Cód. UFS Curso					
95057	580	Pedagogia Licenciatura (noturno)			
95059	590	Química - Licenciatura (matutino)			

08 de março de 2017 - Quarta-feira - Das 13h às 17h

Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.

1.3 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO

Posto da CCV: Divisão Acadêmica, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

Posto do DAA: Laboratório de Informática, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

06 de março de 2017 - Segunda-feira – Das 8h às 12h				
Cód. INEP	Cód. UFS	Curso		
1108149	720	Enfermagem - Bacharelado (integral)		
1108154	730	Farmácia – Bacharelado (integral)		

06 de março de 2017 - Segunda-feira – Das 13 às 17h					
Cód. INEP Cód. UFS Curso					
1108163	740	Fisioterapia - Bacharelado (integral)			
1108170	750	Fonoaudiologia - Bacharelado (integral)			

07 de março de 2017 - Terça-feira – Das 8 às 12h					
Cód. INEP Cód. UFS Curso					
1108153	760	Medicina (integral)			
1108158	770	Nutrição - Bacharelado (integral)			

07 de março de 2017 - Terça-feira – Das 13h às 17h					
Cód. INEP Cód. UFS Curso					
1108167	780	Odontologia (integral)			
1108172	790	Terapia Ocupacional – Bacharelado (integral)			

08 de março de 2017 - Quarta-feira - Das 8h às 12h e das 13h às 17h

Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

	Eu,	, portador do	o RG nº, Órgão Ex	pedidor, e	CPF nº	, candidato(a	
a	Processo Seletivo para Ingress	so nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 -	- SISU 2017.1, Código/Curso			,	
D	emanda, residente na(c	o)				(endereço completo),	
Te	elefone	declaro que a minha família é composta de (quantida	de) pessoas das quais (quantidade	e) recebem renda, conf	forme valores abaixo inc	dicados.	
	Ratifico serem verdadeiras	as informações prestadas, estando ciente de que a informa	ação falsa incorrerá nas penas do crime	do art. 299 do Código	p Penal (falsidade ideo	lógica), além de, caso	
CC		ção falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, en	•	-	•	- ,	
		em prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria N		·	-		
	elação de Membros da Família - in			_,			
l.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$	
1			CANDIDATO (A)	1 1	() sim () não		
2				1 1	() sim () não		
3				1 1	() sim () não		
1				1 1	() sim () não		
5					() sim () não		
3					() sim () não		
7					() sim () não		
3					() sim () não		
9					() sim () não		
0					() sim () não		
				1	Total da Renda Bruta		
			Tot	al da Renda Familia	ar Bruta Per Capita		
	1	de de 2017.					
	Cidade 'UF '	dedede 2017. dia mês		Assinatura do(a) (Candidato(a)		

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMILIA DO CANDIDATO

Eu,				, portador	do
RG nº	, órgão expedidor	, e CPF	nº	, membro	da
família do(a)			, candida	to(a) ao Processo Seleti	vo
para Ingresso nos Cu	rsos de Graduação Pre	esenciais da l	JFS 2017 - S	SISU 2017.1, declaro, pa	ra
os devidos fins, que	sou Trabalhador Inform	mal / Autônoi	mo / Profissi	ional Liberal, exercendo	а
atividade de				, não constar	ıte
na Carteira de Traba	alho e Previdência Soc	cial, recebend	do a renda l	oruta mensal especifica	da
abaixo.					
Mês/Ano: Renda					
1)(mê	s) /2016: Renda bruta r	ecebida no m	ês R\$,	
2)(mê	s) /2016: Renda bruta r	ecebida no m	ês R\$,	
3)(mê	s) /2016: Renda bruta r	ecebida no m	ês R\$	·	
isento de apresentar a Ratifico sere informação falsa indideológica), além de, ao registro acadêmic defesa, ensejará o ca de Sergipe, sem preju	a Declaração de Ajuste m verdadeiras as info correrá nas penas do caso configurada a pre o do candidato, em pro ncelamento do registro	e Anual do IRF formações procedime do a stação de info ocedimento qua do candidato s cabíveis (art ão).	PF 2015, na frestadas, es art. 299 do ormação fals ue assegure o acima citadat. 9º da Porta	stando ciente de que Código Penal (falsida a, apurada posteriormer o contraditório e a amp o na Universidade Fede aria Normativa nº 18, de	a de nte ola ral
Cidade	/	de dia	mês	de 2017.	
Oldddo	O1	414			
	Assinatu	ra do Declara	nte		

^{*}Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu,, portador do RG n
, órgão expedidor, e CPF nº, candidato(a) ac
Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU
2017.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissiona
Liberal, exercendo a atividade de, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensa
especificada abaixo.
Mês/Ano: Renda
1)(mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$;
2)(mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$;
3)(mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$
()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto sento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2015, na forma da Lei. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
deológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente
ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de
2012, do Ministério da Educação).
/,de de 2017. Cidade UF dia mês
Cidade UF dia mês
Assinatura do Declarante

^{*}Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu,				portador	do RG	n⁰
	, órgão expedidor					
	<u> </u>			Processo		
Ingresso nos (Cursos de Graduação	Presenciais da Ul	-S 2017 - S	ISU 2017.1,	declaro, pa	ıra os
devidos fins,	que recebi a renda	bruta descrita al	oaixo refere	nte à locaç	ão/arrendar	nento
de:						
Mês/Ano: Ren	da					
1)	(mês) /2016: Rend	a bruta recebida no	mês R\$;	
2)	(mês) /2016: Rend	a bruta recebida no	mês R\$;	
3)	(mês) /2016: Rend	a bruta recebida no	mês R\$		<u>_</u> .	
informação fa ideológica), ale ao registro aca defesa, enseja de Sergipe, se	o serem verdadeiras Isa incorrerá nas pe ém de, caso configura adêmico do candidato rá o cancelamento do m prejuízo das sançõe 2012, do Ministério da	enas do crime do da a prestação de o, em procedimento o registro do candid es penais cabíveis	art. 299 informação forque asseguato acima ci	do Código alsa, apurad ure o contrad tado na Univ	Penal (fals a posteriorr ditório e a a ersidade Fe	idade mente ampla ederal
Cidad	e	/ , de _ UF dia	mês	de 20	017	

Assinatura do Declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _					portador	do F	RG r	ı
,	órgão expedidor	,	e CPF n	0	,	candidat	o(a) a	С
Processo Seleti	vo para Ingresso r	nos Cursos	de Gradua	ção Prese	nciais da U	FS 2017	· - SIS	U
2017.1, declaro	, para os devidos	fins, que	recebi a re	nda bruta	descrita ab	aixo refe	erente	à
locação/arrenda	mento de:						_•	
Mês/Ano: Renda	a							
1)	_(mês) /2016: Ren	da bruta re	cebida no m	ês R\$;		
2)	_(mês) /2016: Ren	da bruta re	cebida no m	ês R\$;		
3)	_(mês) /2016: Ren	da bruta re	cebida no m	ês R\$		<u></u> .		
informação fals ideológica), alér ao registro acad defesa, ensejar prejuízo das sai	serem verdadeira a incorrerá nas p n de, caso configur dêmico do candida á o cancelamento nções penais cabív erio da Educação).	penas do ada a pres to, em prod do meu re	crime do a tação de inf cedimento q egistro na U	art. 299 d ormação fa ue assegu Jniversidad	o Código ilsa, apurad re o contrad e Federal d	Penal (f a posteri ditório e de Sergi _l	alsidad orment a amp pe, sei	e e
Cidade		_/ , _ ,	de dia	mês	de 2	017		
		Assinatura	a do Declara	nte				

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO (Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu,						, porta	_, portador do RG nº		
	, órgão	ехр	edidor			, е	CPF	n⁰	
	, c	andidato	(a) ao Pro	ocesso S	Seletivo pa	ara Ingress	o nos C	ursos	
de Graduação F	Presenciais da UF	S 2017	- SISU 2	017.1, d	eclaro, pa	ara os dev	idos fins	, que	
recebo a renda	bruta descrita aba	aixo refe	rente à p	ensão al	imentícia	ou auxilio	financei	iro de	
terceiros.									
Mâs/Assa Danda									
Mês/Ano: Renda									
•	_(mês) /2016: Ren								
2)	_(mês) /2016: Ren	da bruta	recebida r	no mês R	\$,		
3)	_(mês) /2016: Ren	da bruta	recebida r	າo mês R	\$		•		
Ratifico	serem verdadeira	as as ir	nformaçõe	s presta	ıdas, est	ando cien	te de q	lue a	
informação falsa	a incorrerá nas p	enas d	o crime o	do art. 2	299 do (Código Pe	nal (fals	idade	
ideológica), além	n de, caso configur	ada a pr	estação de	e informa	ıção falsa	, apurada p	osteriorr	mente	
ao registro acad	êmico do candidat	o, em p	rocedimen	to que a	ssegure o	o contraditó	ório e a a	ampla	
defesa, ensejará	o cancelamento	de meu	registro i	na Unive	rsidade F	ederal de	Sergipe,	, sem	
prejuízo das san	ções penais cabív	eis (art.	9º da Port	aria Norı	mativa nº	18, de 11	de outub	oro de	
2012, do Ministé	rio da Educação).								
	idade	_/	, de		môc	de 2017	7		
C	luau c	UI	ula	ı	1169				
(0000 0 0004;4	ata agia manar da s		ura do Ded		WO 00" 00	oinada nar	um das	nois	
(caso o candida	ato seja menor de		esta decia epresenta		eve sei as	siriaua por	uiii uos	pais,	
				,					

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu					portador	do RG nº
, órg	ão expedidor	, e CPF	nº	, n	nembro da f	amília do(a)
			, candidato	(a) ao Pro	cesso Se	letivo para
Ingresso nos Curs	os de Graduação	Presencia	is da UFS 2	017 - SISU 2	017.1, decla	aro, para os
devidos fins, que e	estou desemprega	do desde o	dia	Declar	o ainda que	não recebo
nenhuma rem	uneração, pro	vendo	meu sus	tento da	seguinte	e forma:
				·		
Ratifico s	erem verdadeira	s as infor	mações pre	stadas, esta	ndo ciente	de que a
informação falsa	incorrerá nas po	enas do c	rime do art	. 299 do Co	ódigo Pena	ıl (falsidade
ideológica), além o	de, caso configura	da a presta	ção de infori	mação falsa,	apurada pos	steriormente
ao registro acadê	nico do candidato	o, em proce	dimento que	assegure o	contraditório	o e a ampla
defesa, ensejará o	cancelamento do	registro do	candidato a	icima citado n	a Universid	ade Federal
de Sergipe, sem p	rejuízo das sançõ	es penais c	abíveis (art. 9	9º da Portaria	Normativa	nº 18, de 11
de outubro de 201	2, do Ministério da	a Educação).			
		/	de	mês	_ de 2017.	
(Cidade	UF 0	ıa	mes		

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu,	, portador	do	RG	nº			
, órgão expedidor, e CPF nº		, ca	ndidato	ao			
Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU							
2017.1, desejo interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos							
Alunos optantes pela Reserva de Vagas, conforme Lei nº 1	2.711/2012, d	e acor	do con	n o			
detalhamento abaixo.							
Argumento para Interposição do recurso							
		a\ da	oond:	-~-			
Será(ão) acrescentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição							
inicialmente não atendida:							
	de 2	017					
Cidade UF dia mê	ue z S						
Assinatura do Candidato							